



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 45, DE 12 DE MARÇO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, n.º 625, Canindé, São Paulo/ SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.594/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Reitor Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, nomeado pela portaria n.º 38, publicada no Diário Oficial de 08.01.2009, usando suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria n.º 11, de 08.01.2010, publicada no Diário Oficial da União de 01.02.2010, bem como o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, torna público que estão abertas de 05 de abril a 20 de abril de 2010 as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Pessoal Técnico-Administrativo, de Classe “C”, Classe “D” e Classe “E”, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com lotação nos *campi*, conforme constam das tabelas a seguir:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO**

1.1 Tabelas de cargos e vagas por *Campus*:

TABELA I: <i>CAMPUS</i> ARARAQUARA		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	1
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Assistente Social	Superior	1

TABELA II: <i>CAMPUS</i> AVARÉ		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Agropecuária	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1
----------------------------------	----------	---

TABELA III: *CAMPUS* BARRETOS

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Técnico em Agropecuária	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Contador	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA IV: *CAMPUS* BIRIGUI

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA V: *CAMPUS* AVANÇADO BOITUVA – BASE SALTO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Informática	Intermediário	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	2

TABELA VI: *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	2
Assistente em Administração	Intermediário	5
Técnico em Laboratório/ Área Informática	Intermediário	1
Técnico de Laboratório/ Área Eletrônica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	2
Analista em Tecnologia da Informação	Superior	1
Assistente Social	Superior	1
Contador	Superior	1
Pedagogo	Superior	1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Psicólogo	Superior	1
-----------	----------	---

TABELA VII: *CAMPUS* CAMPINAS

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	2
Técnico em Laboratório/ Área Química	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA VIII: *CAMPUS* CAMPOS DO JORDÃO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Informática	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Engenheiro Civil	Superior	1
Pedagogo	Superior	2

TABELA IX: *CAMPUS* AVANÇADO CAPIVARI – BASE SALTO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	2
Técnico em Laboratório/ Área Informática	Intermediário	1
Técnico em Laboratório/ Área Química	Intermediário	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	2

TABELA X: *CAMPUS* CARAGUATATUBA

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	2
Administrador	Superior	1
Assistente Social	Superior	1

TABELA XI: *CAMPUS* CATANDUVA

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

TABELA XII: <i>CAMPUS</i> CUBATÃO		
CARGO	NÍVEL	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	2

TABELA XIII: <i>CAMPUS</i> GUARULHOS		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	3
Assistente em Administração	Intermediário	2
Assistente Social	Superior	1
Contador	Superior	1
Pedagogo	Superior	1

TABELA XIV: <i>CAMPUS</i> HORTOLÂNDIA		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XV: <i>CAMPUS</i> ITAPETININGA		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	2
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XVI: <i>CAMPUS</i> AVANÇADO JACAREI – BASE GUARULHOS		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XVII: <i>CAMPUS</i> AVANÇADO MATÃO – BASE SERTÃOZINHO		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	1
Técnico em Laboratório/ Área Química	Intermediário	2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XVIII: *CAMPUS* PIRACICABA

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	1
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1

TABELA XIX: *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XX: *CAMPUS* REGISTRO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Edificações	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XXI: *CAMPUS* SALTO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	2
Assistente em Administração	Intermediário	4
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário	Superior	1
Contador	Superior	1

TABELA XXII: *CAMPUS* SÃO CARLOS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Administrador	Superior	1
Pedagogo	Superior	1

TABELA XXIII: *CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA*

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	3
Assistente em Administração	Intermediário	1
Contador	Superior	1

TABELA XXIV: *CAMPUS SÃO PAULO E REITORIA*

CARGO	NÍVEL	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	12
Técnico em Contabilidade	Intermediário	4
Técnico em Laboratório/Área Mecânica	Intermediário	1
Administrador	Superior	5
Analista em Tecnologia da Informação	Superior	3
Auditor	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Contador	Superior	1
Engenheiro Civil	Superior	1
Jornalista	Superior	1
Médico	Superior	2
Pedagogo	Superior	2
Psicólogo	Superior	2
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XXV: *CAMPUS SÃO ROQUE*

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	2
Administrador	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1

TABELA XXVI: *CAMPUS SERTÃOZINHO*

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	3
Assistente em Administração	Intermediário	3
Analista em Tecnologia da Informação	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Contador	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

TABELA XXVII: *CAMPUS SUZANO*

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
--------	-------	-------



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Assistente de Alunos	Intermediário	1
Técnico em Laboratório/ Área Eletrotécnica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Assistente Social	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1

TABELA XXVIII: CAMPUS VOTUPORANGA		
CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Assistente de Alunos	Intermediário	1
Assistente em Administração	Intermediário	3
Técnico em Laboratório/ Área Mecânica	Intermediário	1
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	1
Administrador	Superior	1
Bibliotecário-Documentalista	Superior	1
Pedagogo	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	1

1.2 Tabela com descrição resumida de atribuições dos cargos, da formação e da habilitação exigidas:

TABELA XXIX: Cargos, Nível, Resumo de Atribuições, Formação e Habilitação		
Classe/Nível: <b>Intermediário</b> : Classe/Nível: <b>C</b>		
CARGOS	FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDAS	RESUMO DE ATRIBUIÇÕES
Assistente de Alunos	Ensino médio completo com experiência de 6 meses.	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TABELA XXX: Cargos, Nível, Resumo de Atribuições, Formação e Habilitação		
Classe/Nível: <b>Intermediário</b> : Classe/Nível: <b>D</b>		
CARGOS	FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDAS	RESUMO DE ATRIBUIÇÕES
Assistente em Administração	Ensino médio profissionalizante ou médio completo com experiência de 12 meses.	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico	Médio	Executar trabalhos técnicos de laboratório



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de Laboratório Área Edificações	profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em edificações.	relacionados à área de Edificações, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Laboratório Área Eletrônica	Técnico na área de eletrônica ou na área de manutenção de equipamentos eletrônicos.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de eletrônica, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Laboratório Área Eletrotécnica	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em eletrotécnica.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de eletrotécnica, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Laboratório Área Informática	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em informática.	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de informática, realizando ou orientando coleta, análise e registros de dados por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Laboratório Área Mecânica	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em mecânica.	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de mecânica, realizando ou orientando coleta, análise e registros de dados por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Laboratório Área Química	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em química	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de química, realizando ou orientando coleta, análise e registros de dados por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Tecnologia da Informação	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em informática	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implementar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Contabilidade	Médio profissionalizante ou médio completo mais	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, realizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	curso técnico em contabilidade com registro no CRC.	gerencial; fazer o controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em agropecuária	Prestar assistência e consultorias técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TABELA XXXI: Cargos, Nível, Resumo de Atribuições, Formação e Habilitação		
Classe/Nível: <b>Superior</b> : Classe/Nível: <b>E</b>		
CARGOS	FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDAS	RESUMO DE ATRIBUIÇÕES
Administrador	Curso superior em Administração e Registro no Conselho competente. Lei n.º 4.769, de 09.09.1965.	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Analista de Tecnologia da Informação	Curso superior em nível de graduação na área de Informática.	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho competente. Lei n.º 8.662, de 07.06.1993.	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor	Curso superior em Administração, ou Economia, ou Direito, ou Ciências Contábeis.	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário-Documentalista	Curso superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho competente. Lei n.º 9.674, de 26.06.1998.	Disponibilizar a informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação como o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente, Decreto-Lei n.º 9.295, de 27.05.1946.	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Engenheiro Área Civil	Curso superior de Engenharia Civil e Registro no Conselho competente, Lei n.º 5.194, de 24.12.1966.	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar; coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Jornalista	Curso superior de Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Registro no Conselho competente, decreto-	Apurar, redigir, registrar, por meio de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	lei n.º 972, de 17.10.1969.	quaisquer outros meios de comunicação com o público; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Curso superior em Medicina. Registro no Conselho competente. Lei n.º 3.268, de 30.09.1957.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Pedagogo	Curso superior em Pedagogia	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e Registro no conselho competente, lei n.º 4.119, de 27.08.1962 e decreto-lei n.º 706, de 25.07.1969	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público de que trata o presente edital é administrado pela Comissão de Concursos Públicos, designada pela Portaria n.º 262, de 02.03.2010, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob a supervisão da Diretoria de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da prova teórica, composta por questões objetivas; designação das bancas examinadoras para a prova de desempenho; conferência e avaliação da documentação exigida; acompanhamento e execução do concurso público; análise e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Recursos Humanos do IFSP.

### 3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais Classe “C”, Classe “D” e Classe “E” constantes do item 1 do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob o Regime Jurídico Único da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 horas semanais ou, no caso do cargo de médicos 20 horas semanais e jornalistas 25 horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do IFSP, com lotação nos *campi*, de acordo com opção no ato da inscrição ou para qualquer *campus* do IFSP, de acordo com item 12.2. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial é a que consta da Lei n.º 11.091/2005:

A remuneração inicial dar-se-á pelo nível de classificação C-I padrão 1 ou D-I padrão 1 ou E-I padrão 1, de acordo com o item 1, das especificações, conforme previsto no Anexo I-C da Lei n.º 11.091, de 12.01.2005, publicada no DOU de 13.01.2005, e alterações posteriores, podendo ser concedido Incentivo à Qualificação para o candidato que detiver educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos no Anexo IV da mesma Lei, respeitado o ambiente organizacional de lotação.

3.2.1. Remuneração:

TABELA XXXII: REMUNERAÇÃO		
Cargo	Classe / nível	Remuneração inicial
Assistente de Alunos	classe C-I, nível 1	R\$ 1.264,99
Assistente em Administração Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade Técnico de Laboratório de Edificações Técnico de Laboratório de Eletrônica Técnico de Laboratório de Eletrotécnica Técnico de Laboratório de Informática Técnico de Laboratório de Mecânica Técnico de Laboratório de Química Técnico em Tecnologia da Informação	classe D-I, nível 1	R\$ 1.509,69
Administrador Analista de Tecnologia da Informação Assistente Social Auditor	classe E-I, nível 1	R\$ 2.307,85



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Bibliotecário Contador Engenheiro Jornalista Médico Pedagogo Psicólogo Técnico em Assuntos Educacionais		
--	--	--

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital os candidatos que:

- forem brasileiros natos, ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto n.º 70.436/72;
- possuam idade mínima de 18 anos;
- estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- estejam em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- não estejam em cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas em concurso de qualquer *campus* de que trata o presente edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 05 de abril a 20 de abril de 2010, única e exclusivamente, por meio eletrônico. Não serão realizadas inscrições nas dependências dos *campi* do IFSP.

5.2. Procedimentos para Inscrição:

- o candidato deverá localizar, por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link **Concurso Público**, ou no endereço eletrônico de empresa contratada, as instruções para inscrição no Concurso Público;
- ler atentamente todas as normas e procedimentos do Concurso Público;
- preencher a Ficha de Inscrição, inclusive indicar o cargo e o *Campus* no qual concorrerá a vaga;
- conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;
- imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até a data limite de encerramento das inscrições (20 de abril de 2010), na agência de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica. Atenção para o horário bancário. Os valores são:
  - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos classe C-I;
  - R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos classe D-I;
  - R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos classe E-I



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

5.2.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

5.2.2. Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link **Concurso Público**, ou no endereço eletrônico de empresa contratada.

5.2.3. O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição, até 07 (sete) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição eletrônica, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

5.2.4. Para o candidato que cumpriu todos os prazos e as exigências necessárias para inscrição e não receber por e-mail a confirmação de sua inscrição poderá acessar por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link **Concurso Público**, ou no endereço eletrônico de empresa contratada, no link “status” da inscrição, e confirmar.

5.2.5. Caso o candidato desejar imprimir a Ficha de Inscrição preenchida deverá acessar por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link **Concurso Público**, ou no endereço eletrônico de empresa contratada, na seção “Concurso Público - IFSP”, no link “Ficha de Inscrição preenchida”.

5.2.6. A taxa de inscrição terá validade para o presente Concurso Público e uma vez paga não será devolvida, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.2.7. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.2.8. Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Concurso Público, não tendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

5.2.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.2.10. Para segurança do candidato, este deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.11. Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente, nos campos “cargo” e “campus”.

5.2.12. Tendo em vista que a prova da 1ª fase para todos os cargos será realizada no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um cargo e *Campus*.

5.2.13. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.

5.3. O candidato com deficiência, conforme benefícios previstos no Decreto nº 3.298/99, artigo 4º, **o qual necessite de condições especiais para realizar o Exame**, deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de necessidade de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A ficha deverá ser impressa e, juntamente com o laudo médico original, emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidade, bem como as condições necessárias para realizar a prova, ser enviada pelo fax a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Concurso Público**, eletrônico de empresa contratada, na seção “Concurso Público - IFSP”, impreterivelmente até o dia 20 de abril de 2010 (último dia de inscrição).

5.3.1. Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento, por fax, do laudo emitido por especialista até o dia 20 de abril de 2010 (último dia de inscrição), os candidatos não terão assegurado o seu direito a provas e locais preparados para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação destes, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

5.3.2. Todos os candidatos que necessitem de condições educacionais especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local da prova.

5.3.3. Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no item 5.3 deste edital.

5.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

5.4.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Comissão de Concurso Público, no período de 23 de março a 29 de março de 2010, cujo formulário estará disponível no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link “Concurso Público” ou no site da contratada, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração do próprio candidato assinada informando que as condições exigidas no subitem 5.4 são atendidas;
- c) cópia do documento de identidade ou documento equivalente oficial com foto, válido em todo território nacional;

5.4.2. Enviar os documentos exigidos para isenção, por meio dos Correios, na modalidade envelope Carta Registrada, individual, com Aviso de Recebimento (A.R.), que deverá estar devidamente preenchido com todos os dados do remetente (candidato) e endereçado ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado a seguir:

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RUA PEDRO VICENTE, 625 - CANINDÉ - SÃO PAULO - SP

CEP: 01109-010

A/C COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

5.4.3. O IFSP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06.09.1979.

5.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 5.3.1. deste edital.

5.4.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso Público do IFSP.

5.4.7. A relação dos pedidos de isenção aceitos será divulgada no dia 5 de abril de 2010, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), ou no site da contratada, na seção “Concurso Público”, no link “Resultado Isenção”.

5.4.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.9. O candidato que tiver o seu pedido de isenção aceito deverá realizar a inscrição conforme indicado nos itens 5.1 e 5.2 - alínea “a”.

5.4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e pretenderem participar do concurso deverão proceder à inscrição de acordo com os itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.5. O candidato portador de necessidades especiais que estiver concorrendo à vaga destinada aos portadores de deficiência física deverá efetivar sua inscrição de acordo com os itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa, subdividida em fases para todos os Cargos deste certame, de acordo com as Tabelas de XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII e XXXVIII.

a) Para o Cargo de Nível Intermediário Classe “C”: Assistente de Alunos.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação por prova	Pontos máximos	Pontuação mínima exigida
1. <sup>a</sup> Fase (Fase Única) Prova Teórica (Questões Objetivas)	Língua Portuguesa	Eliminatória	50	100	60
	Raciocínio Lógico e Matemática		40		
	Conhecimentos Básicos de Informática		10		

b) Para o Cargo de Nível Intermediário Classe “D”: Assistente em Administração.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**TABELA XXXIV: Fases da Avaliação para Cargos de Nível Intermediário Classe “D”**

Fases	Provas	Natureza	Pontuação por prova	Pontos máximos	Pontuação mínima exigida
1. <sup>a</sup> Fase (Fase Única) Prova Teórica (Questões Objetivas)	Língua Portuguesa e Redação Oficial	Eliminatória	40	100	60
	Raciocínio Lógico e Matemática		40		
	Conhecimentos Básicos de Informática		20		

c) Para o Cargo de Nível Intermediário Classe “D”: Técnico em Contabilidade.

**TABELA XXXV: Fases da Avaliação para Cargos de Nível Intermediário Classe “D”:**

Fases	Provas	Natureza	Pontuação por prova	Pontos máximos	Pontuação mínima exigida
1. <sup>a</sup> Fase (Fase Única) Prova Teórica (Questões Objetivas)	Conhecimentos Específicos na Área	Eliminatória	50	100	60
	Língua Portuguesa		20		
	Raciocínio Lógico e Matemática		20		
	Conhecimentos Básicos de Informática		10		

d) Para os Cargos de Nível Intermediário Classe “D”: Técnico em Agropecuária, Técnico de Laboratório/Área Edificações, Técnico de Laboratório/Área Eletrônica, Técnico de Laboratório/Área Eletrotécnica, Técnico de Laboratório/Área Informática, Técnico de Laboratório/Área Mecânica, Técnico de Laboratório/Área Química e Técnico em Tecnologia da Informação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**TABELA XXXVI: Fases da Avaliação para Cargos de Nível Intermediário Classe “D”**

Fases	Provas	Natureza	Pontuação por prova	Pontos máximos	Pontuação mínima exigida
1.ª Fase: Prova Teórica (Questões Objetivas)	Conhecimentos na área específica	Eliminatória	60	100	60
	Língua Portuguesa		20		
	Raciocínio lógico e Matemática		20		
2.ª Fase: Prova de Desempenho	Prática de Laboratório Específica	Eliminatória		100	50

- e) Para Cargos de Nível Superior Classe “E”: Administrador, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro/Área Civil, Médico, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais.

**TABELA XXXVII: Fases da Avaliação para Cargos de Nível Superior Classe “E” (exceto jornalista)**

Fases	Provas	Natureza	Pontuação por prova	Pontos máximos	Pontuação mínima exigida
1ª Fase (Fase Única) Prova Teórica (Questões Objetivas)	Conhecimentos Específicos na Área	Eliminatória	50	100	60
	Língua Portuguesa e Redação Oficial		20		
	Legislação		10		
	Raciocínio Lógico e Matemática		10		
	Conhecimentos Básicos de Informática		10		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

f) Para Cargos de Nível Superior Classe “E”: Jornalista.

TABELA XXXVIII: Fases da Avaliação para Cargos de Nível Superior Classe “E” (exclusivo para Jornalistas)

Fases	Provas	Natureza	Pontuação por prova	Pontos máximos	Pontuação mínima exigida
1ª Fase (Fase Única) Prova Teórica (Questões Objetivas)	Conhecimentos Específicos na Área	Eliminatória	50	100	60
	Língua Portuguesa e Redação Oficial		20		
	Legislação		10		
	Raciocínio Lógico e Matemática		10		
	Conhecimentos Básicos de Informática		10		
2ª Fase: Prova de Desempenho	Prática de Redação	Eliminatória		100	50

6.2. Da prova da 1ª fase (Prova Teórica):

6.2.1. A prova da primeira fase será realizada às 13 horas do dia 16 de maio de 2010 (domingo), e terá duração de três horas e meia.

6.2.2. A prova da 1ª fase será composta por 50 questões objetivas, para todas as áreas de atuação, conforme definição que constará das instruções específicas disponíveis para consulta no site [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), na seção “Concurso Público”, ou no site da contratada, no “link” Instruções Específicas.

6.2.3. Para verificar o local onde realizará a prova da 1ª fase, o candidato deverá, a partir de 10 de maio de 2010, acessar o site [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), na seção “Concurso Público”, ou no site da Contratada, na seção “Concurso Público - IFSP”, no link “Locais de Prova 1ª fase”.

6.2.4. A confirmação do local, da data e do horário da prova da 1ª fase, bem como o transporte para a sua participação na prova será de inteira responsabilidade do candidato;

6.2.5. Todos os candidatos realizarão as provas da 1ª fase, obrigatoriamente, na cidade de São Paulo. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova no local determinado.



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

6.2.6. Para realizar a prova da 1ª fase, o candidato deverá comparecer ao local determinado munido de:

I - lápis preto, caneta esferográfica preta ou azul e borracha

II - ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

- documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pela Forças Armadas ou pela Polícia Militar, válido em todo o território nacional;
- cédula de identidade de estrangeiros (RNE);
- carteira nacional de habilitação com foto (CNH - modelo novo);
- documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- passaporte brasileiro.

6.2.7. O documento de identidade que o candidato apresentar no dia da prova deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados. Caso o documento esteja com foto antiga e/ou com a indicação de “não alfabetizado”, este deverá ser substituído, sendo necessário, para tanto, providenciar a 2ª (segunda) via do mesmo, antes da data do Exame.

6.2.8. **NÃO SERÃO ACEITOS**, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na seqüência, por serem destinados a outros fins: certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto (modelo antigo), Carteira de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

6.2.9. Também não serão aceitos protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade. **SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.**

6.2.10. Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de no máximo 3 (três) meses antes do dia da prova, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o Boletim de Ocorrência Policial e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova.

6.2.11. No dia do Exame, 16 de maio de 2010, o portão da escola será aberto às 12h e fechado às 13h50min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de trinta minutos, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

6.2.12. Obrigatoriamente, após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h dentro da sala de prova, podendo, ao deixar este local, levar consigo o caderno de questões.

6.2.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos terminem a prova.

6.2.14. Não será permitida qualquer forma de consulta.

6.2.15. Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

6.2.16. Caso o candidato se encontre internado em hospital será designado Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizada pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a coordenação do Concurso Público, até as 14 horas do dia 14 de maio de 2010. Não será aplicada prova a candidato em residência, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital situado fora do município de São Paulo.

6.2.17. Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado.

6.2.18. Não serão prestadas informações de quaisquer espécie pelos telefones dos *campi* do IFSP, nem tampouco pessoalmente, sendo o contato telefônico restrito à Central de Informações do Concurso Público, no qual o número estará disponibilizado no site [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), na seção “Concurso Público”, ou no site da contratada.

6.2.19. O desrespeito às normas que regem o presente Concurso Público, bem como a desobediência às exigências registradas neste Edital, além de sanções legais cabíveis, implicam na desclassificação do candidato.

6.2.20. O candidato será sumariamente eliminado do presente Concurso Público se, durante a realização da prova:

- utilizar dos seguintes instrumentos: régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, relógio tipo databank, walkman, MP3 ou similares, calculadora, agenda eletrônica, notebook, telefone celular, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, ou quaisquer outros meios de comunicação, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal antes de concluída a prova;
- deixar de assinar a Lista de Presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;
- for surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato;
- atrasar-se ou deixar de comparecer a qualquer uma das provas (fases).

6.2.21. Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

6.2.22. Os gabaritos oficiais das provas da 1ª fase serão divulgados no dia 17 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), na seção “Concurso Público” ou no site da contratada, na seção “Concurso Público - IFSP”, no link “Gabarito oficial”.

6.2.23. O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 26 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br) ou no site da contratada, na seção “Concurso Público - IFSP”, no link “Resultado 1ª fase”.

6.3. Da Prova da 2.ª Fase (Prova de Desempenho):

6.3.1. No dia 26 de maio de 2010, serão divulgados no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), na seção “Concurso Público”, ou no site da contratada, na seção “Concurso Público - IFSP”, no link “Prova 2ª fase”, as seguintes informações:

- relação de candidatos convocados para a prova da 2ª fase;
- conteúdo programático para os cargos que apresentem demanda de segunda fase com prova de desempenho (prova prática de laboratório, de conhecimentos de informática e redação para jornalistas);
- data, horário, município e endereço de realização das bancas examinadoras da prova da 2ª fase, obedecida a ordem crescente de classificação.



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

6.3.2. O número de convocados para a 2ª fase obedecerá à seguinte regra: cinco candidatos por vaga oferecida, para os candidatos que tiveram a maior pontuação na prova teórica (1ª fase). Exemplo: havendo duas vagas, serão chamados os dez primeiros colocados; três vagas, os quinze primeiros colocados e assim por diante.

6.3.3. Havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

6.3.4. A prova de desempenho será desenvolvida de acordo com o conteúdo programático constantes das instruções específicas para cada cargo, que serão divulgadas por ocasião da publicação dos convocados para a 2ª fase do presente Concurso Público.

6.3.5. Os candidatos **não** convocados para a 2ª fase estarão automaticamente desclassificados do presente Concurso Público.

6.3.6. Os candidatos que não comparecerem ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova da 2ª fase serão eliminados do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local com antecedência de 30 minutos do horário determinado.

6.3.7. A confirmação do local, da data e do horário da prova da 2ª fase, bem como o transporte para a sua participação na prova será de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.8. As provas de desempenho da 2ª fase (prova de desempenho) serão públicas e o IFSP assegurará o acesso do público aos recintos onde ocorrerão as provas didáticas, devendo, para isso, manter afixado um aviso na entrada informando o número de pessoas que o recinto comporta. Todavia, não será permitida a presença dos demais candidatos, visto que isto pode gerar distorção no processo. A presença no local da prova da 2ª fase deve ser precedida de inscrição a ser feita pessoalmente, por Termo de Compromisso, lavrado na presença de membro da Comissão de Concurso ou seu preposto, na Reitoria do IFSP, localizada à Rua Pedro Vicente nº 625 Canindé, São Paulo Capital, com 48 horas de antecedência da prova. A aceitação do pleito estará condicionada à disponibilidade de espaço físico. Terão acesso, de acordo com a área disponível, os inscritos por ordem cronológica de inscrição. Será obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso dos expectadores acerca do comportamento que deverão adotar durante as provas.

6.3.9. Os candidatos não poderão requisitar participação de qualquer pessoa em sua prova de desempenho da 2ª fase.

6.3.10. A prova de desempenho da 2ª fase, que ocorrerá de forma pública, será objeto de gravação, sem cortes, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

6.3.11. Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes do início de cada prova, o supervisor membro da comissão organizadora solicitará à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, o supervisor verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado o equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

6.3.12. Antes do início de cada prova, o supervisor, membro da comissão organizadora, se responsabilizará por informar aos expectadores que:

- não será admitida a saída do recinto até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade;
- durante a prova do candidato, não poderão trocar de assento;



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova;
- toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com o hígido transcurso da prova levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador. Será vedado aos candidatos, quer tenham feito a prova ou não, assistir ao vivo o desenrolar das provas dos demais candidatos.

6.3.13. O resultado final do concurso será divulgado no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação, no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br), no link “Concurso Público”, ou endereço eletrônico da empresa contratada, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos convocar os candidatos para posse de acordo com as necessidades do IFSP, dentro da validade do edital de homologação.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado habilitado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das fases do presente Edital.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos nas fases do concurso) dos candidatos e de acordo com o subitem 9.2. deste Edital.

7.3. Na hipótese de empate na classificação final, prevalecerão, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova Teórica (1.<sup>a</sup> fase);
- b) maior pontuação na Prova de Desempenho, para os cargos que a exigirem (2.<sup>a</sup> fase);
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso para a 1.<sup>a</sup> fase, desde que devidamente fundamentado e especificado o item contestado. Em nenhuma hipótese, caberá recurso relativo à 2.<sup>a</sup> fase (Prova de Desempenho).

8.2. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público mediante requerimento a ser protocolado no protocolo geral da Reitoria do IFSP, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo, em data e horários estabelecidos quando da divulgação do resultado da 1.<sup>a</sup> fase, respeitado o prazo previsto neste edital.

8.3. Qualquer questionamento acerca da prova da 1.<sup>a</sup> fase, com a devida justificativa e proposta de resolução fundamentada da questão, deverá ser protocolada impreterivelmente até o dia 18 de maio de 2010.

8.4. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrente dos recursos deferidos

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio de edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, até 30 dias após a divulgação do resultado da segunda fase.

9.2. A Homologação dos Resultados será publicada no Diário Oficial da União de acordo com Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2009.

### 10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do IFSP.

10.2 Na data da nomeação, o candidato deverá possuir a escolaridade e os requisitos exigidos no item 1 deste edital para a respectiva vaga a qual está concorrendo, sob pena de tornar sem efeito sua nomeação caso deixe de apresentar os documentos exigidos.

### 11. DA POSSE

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

11.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico de admissão determinado pelo IFSP, no qual será julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste edital.

Parágrafo Único. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos de pré-admissão, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos de pré-admissão, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito

11.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

11.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 11.2., bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

11.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, para conferência.

11.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da Lei n.º 8.112/90.

11.6. O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

### 12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. De acordo com o Decreto n.º 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, o concurso terá validade por até 18 meses, prorrogável por igual período,



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de acordo com a conveniência e a necessidade do IFSP, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

12.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, existir cargos vagos ou forem criadas vagas, poderão ser convocados, no interesse da administração do IFSP, novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação em quaisquer *Campi* do IFSP, por ato do reitor do IFSP, visando ao preenchimento das vagas, objeto deste certame, observados os requisitos do presente edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação do candidato constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do concurso, ao interesse e conveniência do IFSP e demais disposições legais.

13.2. A inscrição no concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.3. Durante o estágio probatório, não será deferida remoção para outro *Campus* ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do IFSP e mediante autorização do Reitor.

13.4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu artigos 40, 41 e 42, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

13.5. Conforme o artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

13.6. Serão reservadas vagas no total de 20% aos deficientes, apenas para os perfis, por *Campus* e por área de atuação, cujo número de vagas seja igual ou superior a cinco, como previsto no § 2.º, do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12.12.1990.

13.7. Não se aplica o disposto no item anterior para as áreas de atuação cujo número de vagas oferecidas, por *campus* e área de atuação, seja inferior a cinco.

13.8 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99.

13.9. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá submeter-se a exame clínico, por meio do Serviço Médico, que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como portador de necessidades especiais. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato somente voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

13.10. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, durante o período de estágio probatório, nos termos do Decreto n.º 3.298/99.



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

13.11 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância à ordem classificatória.

Paragrafo Único: Caso a Junta Médica Oficial do IFSP reconheça a incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda, a não observância ao que dispõe o art.4.º do Decreto n.º 3298/99, o candidato não será considerado apto.

13.12. A guarda dos documentos envolvidos no processo do concurso público será garantida pelo prazo de 24 meses após a data de homologação.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

**ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES**